

AUTÓGRAFO Nº. 1991

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS, ATIVOS
E INATIVOS, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

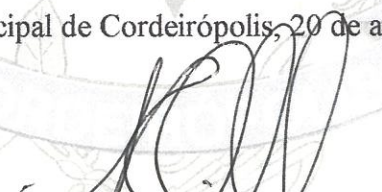
Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um reajuste de 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento) que corresponde a variação do IPC/FIPE de maio de 1997 a abril de 1998 sobre a remuneração dos servidores municipais, celetistas e estatutários, compreendendo, neste caso, efetivos e comissionados da Administração Direta e Autárquica, bem como sobre os proventos dos inativos e mantidos pelo Município, a contar de 01/05/98, com base no mês de abril de 1998.

Artigo 2º - As Tabelas I (Anexo 01), II (Anexo 02), III (Anexo 03) da Lei Complementar nº 013/93, de 22 de setembro de 1993 (com posteriores modificações), ficam substituídas pelas Tabelas de iguais denominações, alterados os respectivos valores mensais, conforme especificados, as quais passam a fazer parte integrantes desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

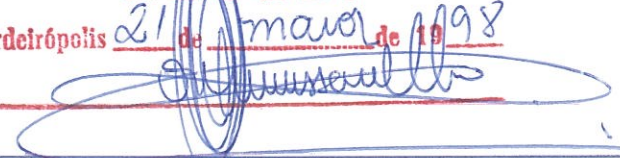
Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de agosto de 1998.


MILTON ANTONIO VITTE
- Presidente -


JOSE OSMAR MOMETTI
1º. Secretário

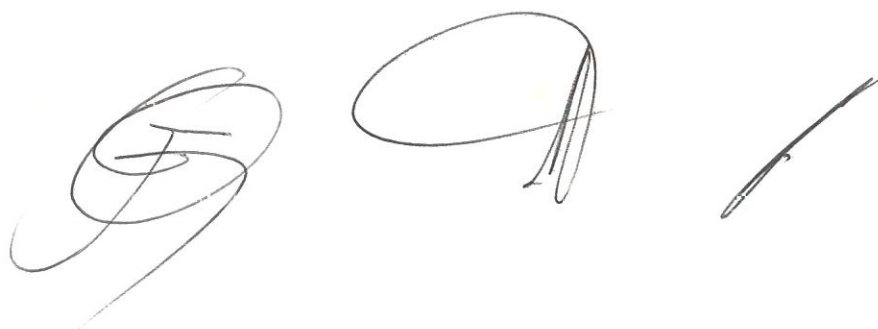

AILTON BARBOSA
2º. Secretário

RECEBI
Cordeirópolis 21 de maio de 1998


A N E X O 01 - A que se refere o artigo 2º:

TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

REFERÊNCIA	VALORES EM R\$
A1	2.081,47
A	1.173,74
B	871,23
C	677,62
D	520,30
E	411,40
F	314,60

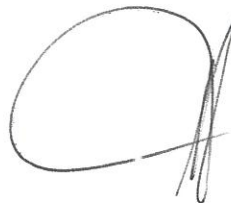


A N E X O 02 - A que se refere o artigo 2º:

TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

GRAU					
REF.	I	II	III	IV	V
06	544,51	571,76	598,97	626,20	653,43
05	471,91	495,51	519,10	542,69	566,30
04	423,50	444,67	465,85	487,03	508,20
03	375,11	393,87	412,62	431,36	450,13
02	326,69	343,02	359,36	375,70	392,05
01	290,40	304,94	319,45	333,97	348,50


A N E X O 03 - A que se refere o artigo 2º:

TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

GRAU REF	I	II	III	IV	V
08	532,41	559,04	585,67	612,27	638,91
07	484,02	508,21	532,40	556,63	580,81
06	435,62	457,40	479,19	500,97	522,75
05	375,11	393,87	412,63	431,38	450,12
04	338,81	355,77	372,70	389,63	406,59
03	302,44	317,64	332,78	347,89	363,04
02	266,20	279,52	292,84	306,14	319,45
01	242,01	254,09	266,20	278,30	290,41